



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SSRH  
Folha: 618  
Proc. 738/2011  
Rubrica

São Paulo, 11 de julho de 2014.

OF. SSRH. GSA 074 / 2014

REF. : Convênio Água é Vida nº 24/2012

Senhor Prefeito,


Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, uma via do Termo de Aditamento de Convênio "Água é Vida", celebrado com O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Município de **Itapetininga**.

Diante da avaliação do Cadastramento Sanitário Domiciliar – CSD, realizado pela Comissão Técnica do Programa, o Município poderá licitar 501 (quinhentos e um) USI's nas comunidades **Areião, Morro Vermelho, Várzea, São Roque, Pescaria, Cantagalo, Porto Velho, Rio Acima e Ita Recreio**, conforme relação em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**MARCIO REA**  
Secretário Adjunto

  
Excelentíssimo Senhor  
**LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA**  
DD. Prefeito Municipal de Itapetininga  
Praça dos Três Poderes, 1000 – Jd. Marabá  
Itapetininga- SP  
CEP 18.213-900

*Recebido em 21/07/2014*  
  
**Jean Carlos Nunes Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

SSRH  
Folha 615  
Proc 738/2011  
Rubrica

Processo SSRH nº 738/2011  
CONVÊNIO SSRH nº 24/2012  
PROGRAMA ÁGUA É VIDA

*PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio SSRH nº 24/2012, celebrado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, e o MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, no âmbito do Programa Água é Vida, objetivando a substituição do Plano de Trabalho para adequação do objeto e a prorrogação do prazo de vigência.*

Aos 03 dias do mês de julho de 2014, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - **SSRH**, neste ato representado por seu Titular e o **MUNICÍPIO** de Itapetininga, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luis Antonio Di Fiori Fiore Costa, portador do RG nº 3.360.392-3 e do CPF nº 373.149.128-15, diante da autorização à fl. 605 do Processo nº 738/2011, celebram o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao Convênio SSRH nº 24/2012, firmado em 26/06/2012, acordando o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante da necessidade de implementar ajustes de cunho técnico e quantitativo com relação ao objeto pactuado, o Plano de Trabalho que integra o convênio celebrado como Anexo I passa a ser substituído pelo documento encartado às fls. 607/614 do Processo SSRH nº 738/2011, para todos os fins.

→

## CLÁUSULA SEGUNDA


O prazo de vigência do convênio fica prorrogado até 25/03/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam expressamente ratificadas todas as demais disposições do Convênio em referência, ora não alteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em 02 duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 03 de Julho de 2014.

  
**MAURO ARCE**  
SECRETÁRIO DE SANEAMENTO E  
RECURSOS HÍDRICOS

  
**LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

### TESTEMUNHAS:

1. Tilip Hellayun Soares

NOME:

R.G.: 34233995-1

CPF: 769121718-90

2. João Carlos da S. Neto

NOME:

R.G.: 44.702.280-5

CPF: 384.236.728/75



## PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### CONVÊNIO 24/2012 -1º Aditamento

#### 1 - OBJETO

Instalação e aquisição de Unidades Sanitárias Individuais (USI's) nas comunidades abaixo relacionadas e suas respectivas interligações hidráulicas.

Comunidade	Numero de USI'S
Areião	30
Morro Vermelho	33
Várzea	29
São Roque	94
Pescaria	76
Cantagalo	38
Porto Velho	26
Rio Acima	151
Ita Recreio	24

Entende-se por Unidade Sanitária Individual o conjunto formado por tanque séptico e unidades complementares de tratamento, conforme descrição constante de Nota Técnica em anexo I que integra este Plano de Trabalho para todos os fins e por interligações hidráulicas todos os encanamentos necessários para ligação entre a USI e a casa.

#### 2 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Promover a melhoria das condições sanitárias da população residente nas localidades mencionadas visando à universalização do acesso a serviços de saneamento básico.

#### 3 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

**1ª ETAPA-** Cadastro Sanitário Domiciliar/Inquérito Sanitário – prazo para execução: já concluída

O Município realizou o levantamento de cada imóvel ou conjunto a ser contemplado pelo programa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH

SSRH  
Folha: 608  
Proc. 738/2011  
Rubrica

O Cadastramento Sanitário Domiciliar/Inquérito Sanitário foi realizado conforme o modelo padrão em anexo II que integra este Plano de Trabalho para todos os fins.

NOTA: Enviar o Cadastramento Sanitário Domiciliar e edital de licitação para aprovação da Comissão Técnica do Programa- SSRH

**2ª ETAPA – Licitação - prazo para execução: 3 Meses**

Realização de procedimento licitatório pelo Município para a contratação de empresa para execução de obra de instalação de USI, com fornecimento de material, e celebração do contrato.

**3ª ETAPA – Execução – 59 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 3 Meses após o termino da 2ª ETAPA

- valor: R\$ 241.900,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
Areião	30	3 meses
Várzea	29	

**4ª ETAPA – Execução – 59 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 3 Meses após o termino da 3ª ETAPA

- valor: R\$ 241.900,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
Morro Vermelho	33	3 meses
Porto Velho	26	

D



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH



**5ª ETAPA – Execução – 60 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 3 Meses após o termino da 4ª ETAPA

- valor: R\$ 246.000,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
São Roque	60	3 meses

**6ª ETAPA – Execução – 58 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 3 Meses após o termino da 5ª ETAPA

- valor: R\$ 237.800,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
São Roque	34	3 meses
Ita Recreio	24	

**7ª ETAPA – Execução – 60 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 3 Meses após o termino da 6ª ETAPA

- valor: R\$ 246.000,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
Pescaria	60	3 meses

**8ª ETAPA – Execução – 54 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 3 Meses após o termino da 7ª ETAPA

- valor: R\$ 221.400,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
Pescaria	16	3 meses
Cantagalo	38	

4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH

SSRH  
Folha: 610  
Proc. 738/2011  
Rubrica

**9ª ETAPA – Execução – 75 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 4 Meses após o termino da 8ª ETAPA

- valor: R\$ 307.500,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
Rio Acima	75	4 meses

**10ª ETAPA – Execução – 76 USI's Instaladas**

- prazo para execução: 4 Meses após o termino da 9ª ETAPA

- valor: R\$ 311.600,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Prazo de execução
Rio Acima	76	4 meses

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – Aquisição com instalação de Unidade Sanitária Individual formado por tanque séptico e unidades complementares de tratamento, conforme descrição constante de Nota Técnica, anexo I que integra este Plano de Trabalho para todos os fins. – Valor Estimado Unitário R\$ 4.100,00

4.2 - Valor Total dos recursos para a execução - R\$ 2.054.100,00

Comunidade	Numero de USI'S	Valor
Areião	30	123.000,00
Morro Vermelho	33	135.300,00
Várzea	29	118.900,00
São Roque	94	385.400,00
Pescaria	76	311.600,00
Cantagalo	38	155.800,00
Porto Velho	26	106.600,00
Rio Acima	151	619.100,00
Ita Recreio	24	98.400,00

D



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Comunidade	Nº de USI'S	1º ETAPA	Mês 1 a 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25		
			2º ETAPA	3º ETAPA			4ª ETAPA			5ª ETAPA			6ª ETAPA			7ª ETAPA			8ª ETAPA			9ª ETAPA					
Areião	30	CADASTRAMENTO DOMICILIAR	LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO	20	10																						
Varzea	29				10	19																					
Morro Vermelho	33							20	13																		
Porto Velho	26								7	19																	
São Roque	94										20	20	20	20	14												
Ita Recreio	24														4	20											
Pescaria	76																20	20	20	16							
Cantagalo	38																				19	19					
Rio Acima	15 1																							19	19	19	18
<b>Total</b>	<b>501</b>			<b>240.000,00</b>		<b>241.900,00</b>			<b>246.000,00</b>			<b>237.800,00</b>			<b>246.000,00</b>			<b>221.400,00</b>			<b>307.500,00</b>			<b>311.600,00</b>			

Handwritten mark





5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONTINUAÇÃO):

Comunidades	Nº de USI'S	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29
		10ª ETAPA			
Areião	30				
Varzea	29				
Morro Vermelho	33				
Porto Velho	26				
São Roque	94				
Ita Recreio	24				
Pescaria	76				
Cantagalo	38				
Rio Acima	151	19	19	19	19
<b>Total</b>	<b>501</b>				

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH

SSRH  
Folha 613  
Proc. 738/2011  
Rubrica

1ª Parcela – Valor: R\$ 241.900,00

Valor já repassado ao Município em 06/07/2012 – R\$240.000,00

Valor referente aos rendimentos do período – R\$1.900,00

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
Areião	30	3 meses
Várzea	29	

2º Parcela – Valor: R\$ 241.900,00

Repasse: Após aprovação, pela SSRH, das contas relativas à 1ª parcela.  
Observando, no entanto, as restrições do período eleitoral.

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
Morro Vermelho	33	3 meses
Porto Velho	26	

Obs.: - Encaminhar a prestação de contas em até 10 dias do término da etapa.

3º Parcela – Valor: R\$ 246.000,00

Repasse: Após aprovação, pela SSRH, das contas relativas à 2ª parcela.

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
São Roque	60	3 meses

Obs.: - Encaminhar a prestação de contas em até 10 dias do término da etapa.

4º Parcela – Valor: R\$ 237.800,00

Repasse: Após aprovação, pela SSRH das contas relativas à 3ª parcela.

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
São Roque	34	3 meses
Ita Recreio	24	

Obs.: - Encaminhar a prestação de contas em até 10 dias do término da etapa.

5º Parcela – Valor: R\$ 246.000,00

Repasse: Após aprovação, pela SSRH, das contas relativas à 4ª parcela.

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
Pescaria	60	3 meses

Obs.: - Encaminhar a prestação de contas em até 10 dias do término da etapa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH

SSRH  
Folha 614  
Proc. 738/2011  
Rubrica

6º Parcela – Valor: R\$ 221.400,00

Repasso: Após aprovação, pela SSRH, das contas relativas à 5ª parcela.

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
Pescaria	16	3 meses
Cantaçalo	38	

Obs.: - Encaminhar a prestação de contas em até 10 dias do término da etapa.

7º Parcela – Valor: R\$ 307.500,00

Repasso: Após aprovação, pela SSRH, das contas relativas à 6ª parcela.

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
Rio Acima	75	4 meses

Obs.: - Encaminhar a prestação de contas em até 10 dias do término da etapa.

8º Parcela – Valor: R\$ 311.600,00

Repasso: Após aprovação, pela SSRH, das contas relativas à 7ª parcela.

Comunidades	Qtde USI's instaladas	Execução
Rio Acima	76	4 meses

Obs.: - Encaminhar a prestação de contas em até 10 dias do término da etapa.

#### 6 - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ter início imediatamente após a assinatura do contrato.

Previsão de execução do objeto é de 29 meses após a assinatura do aditamento do convênio.

Previsão de término do convênio é de 33 meses da assinatura do aditamento do convênio - data prevista 25/03/2017.

Nota: Serão utilizados estes 4 meses para ajustes do cronograma e para eventuais condições meteorológicas desfavoráveis.

Hadimilton Gatti  
Coordenador de Saneamento

Sr Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa  
Prefeito Municipal de Itapetininga

SSRH 1232/2014, dos termos do Parecer CJ/SSRH 1102/2014, às fls. 150/151, da Consultoria Jurídica desta Pasta, APROVO o projeto selecionado da Ação de Controle e Redução de Perdas, AUTORIZO a celebração do contrato em exame, conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014, com recursos provenientes do Programa Reagua, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Processo SSRH 208/2014-Vol. I
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas
Contrato entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos e a SANASA de Campinas, prestador de Serviços de Saneamento, com a Intervenção do Município de Campinas, para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água - REÁGUA, para ação de "Controle e Redução de Perdas", conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014. AUTORIZAÇÃO
Convenientes: SSRH/SANASA/Município de Campinas Valor: R\$ 20.361.089,77 Prazo: até 30-11-2015

A vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, às fls. 178 e 179, que reporta à Informação UGP/SSRH 1242/2014, dos termos do Parecer CJ/SSRH 1121/2014, às fls. 181/193, da Consultoria Jurídica desta Pasta, APROVO o projeto selecionado da Ação de Controle e Redução de Perdas, AUTORIZO a celebração do contrato em exame, conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014, com recursos provenientes do Programa Reagua, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Processo SSRH 201/2014-Vol. I e II
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas
Contrato entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos e a SANASA de Campinas, prestador de Serviços de Saneamento, com a Intervenção do Município de Campinas, para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água - REÁGUA, para ação de "Controle e Redução de Perdas", conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014. AUTORIZAÇÃO
Convenientes: SSRH/SANASA/Município de Campinas Valor: R\$ 13.865.654,35 Prazo: até 30-11-2015

A vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, às fls. 359 e 360, que reporta à Informação UGP/SSRH 1227/2014, dos termos do Parecer CJ/SSRH 1192/2014, às fls. 352 e 375, da Consultoria Jurídica desta Pasta, APROVO o projeto selecionado da Ação de Controle e Redução de Perdas, AUTORIZO a celebração do contrato em exame, conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014, com recursos provenientes do Programa Reagua, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Processo SSRH 208/2014-Vol. I
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas
Contrato entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos e a SABESP de Taubaté, prestador de Serviços de Saneamento, com a Intervenção do Município de Taubaté, para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água - REÁGUA, para ação de "Controle e Redução de Perdas", conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014. AUTORIZAÇÃO
Convenientes: SSRH/SABESP/Município de Taubaté Valor: R\$ 1.322.598,95 Prazo: até 30-11-2015

A vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, às fls. 152 e 154, que reporta à Informação UGP/SSRH 1330/2014, dos termos do Parecer CJ/SSRH 1182/2014, às fls. 156/167, da Consultoria Jurídica desta Pasta, APROVO o projeto selecionado da Ação de Controle e Redução de Perdas, AUTORIZO a celebração do contrato em exame, conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014, com recursos provenientes do Programa Reagua, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Processo SSRH 209/2014-Vol. I
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas
Contrato entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos e a SABESP de Botucatu, prestador de Serviços de Saneamento, com a Intervenção do Município de Botucatu, para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água - REÁGUA, para ação de "Controle e Redução de Perdas", conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014. AUTORIZAÇÃO
Convenientes: SSRH/SABESP/Município de Botucatu Valor: R\$ 2.709.070,71 Prazo: até 30-11-2015

A vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, às fls. 187 e 188, que reporta à Informação UGP/SSRH 1332/2014, dos termos do Parecer CJ/SSRH 1132/2014, às fls. 190/202, da Consultoria Jurídica desta Pasta, APROVO o projeto selecionado da Ação de Controle e Redução de Perdas, AUTORIZO a celebração do contrato em exame, conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014, com recursos provenientes do Programa Reagua, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Processo SSRH 212/2014-Vol. I
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas
Contrato entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos e a SABESP de Francisco Morato, prestador de Serviços de Saneamento, com a Intervenção do Município de Francisco Morato, para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água - REÁGUA, para ação de "Controle e

Redução de Perdas", conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014. AUTORIZAÇÃO
Convenientes: SSRH/SABESP/Município de Francisco Morato Valor: R\$ 8.684.124,98 Prazo: até 30-11-2015

A vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, às fls. 156 e 157, que reporta à Informação UGP/SSRH 1332/2014, dos termos do Parecer CJ/SSRH 1132/2014, às fls. 190/202, da Consultoria Jurídica desta Pasta, APROVO o projeto selecionado da Ação de Controle e Redução de Perdas, AUTORIZO a celebração do contrato em exame, conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014, com recursos provenientes do Programa Reagua, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Processo SSRH 212/2014-Vol. I
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas
Contrato entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos e a SABESP de São Bernardo do Campo, prestador de Serviços de Saneamento, com a Intervenção do Município de São Bernardo do Campo, para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água - REÁGUA, para ação de "Controle e Redução de Perdas", conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014. AUTORIZAÇÃO
Convenientes: SSRH/SABESP/Município de São Bernardo do Campo Valor: R\$ 11.218.333,43 Prazo: até 30-11-2015

A vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, às fls. 171 e 172, que reporta à Informação UGP/SSRH 1341/2014, dos termos do Parecer CJ/SSRH 1142/2014, às fls. 174/186, da Consultoria Jurídica desta Pasta, APROVO o projeto selecionado da Ação de Controle e Redução de Perdas, AUTORIZO a celebração do contrato em exame, conforme projeto selecionado no Processo SSRH 602/2014, com recursos provenientes do Programa Reagua, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Despacho do Secretário, de 02-07-2014
Processo SSRH 5146/2013
Interessado: Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP
Assunto: Contratação Direta de Consultor Individual
Atendimentos aos Decretos nºs 56573 e 60.230/14
Por se tratar de contratação de serviços técnicos profissionais especializados no âmbito da Administração Direta, inferior e funcional do Estado, com justificativas constantes na Nota Técnica, anexo, AUTORIZO a contratação em questão nos termos do artigo 1º do Decreto nº 59.954, de 13-12-2013 e do artigo 1º da Resolução SSRH 01/2014, de 16-01-2014, recomendando as providências de encaminhamento desta autorização ao CGOP - Comitê de Qualidade da Gestão Pública, na forma estabelecida no item 2 do parágrafo único do artigo 1º do supra mencionado Decreto.

Gabinete do Secretário, 30-06-2014
Despacho do Secretário, de 02-07-2014
Autorização de prorrogação de prazo
Processo 738/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERITINGA
Convênio do Programa Água e Vida 24/2012, objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Itaperitinga.
Autorização de prorrogação de prazo, adequação para conclusão do objeto e novo Plano de Trabalho.
CONCEDENTES: SSRH
Convenientes: MUNICÍPIO DE ITAPERITINGA
PRORROGAÇÃO: Até 25-03-2017
Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Itaperitinga, a adequação para conclusão do objeto e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 5715/78, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 90/2014 às fls. 5575/68, opinou pela viabilidade jurídica da proposta;

Considerando que a minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 5865/87, encontra-se apta às finalidades a que se destina;

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta;

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-03-2017, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Assinatura em 18-06-2014.
Processo 212/2012 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRABÉ
Convênio do Programa Água e Vida 23/2012, objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Itrabé.
Autorização de prorrogação de prazo, adequação para conclusão do objeto e novo Plano de Trabalho.
CONCEDENTES: SSRH
Convenientes: MUNICÍPIO DE ITRABÉ
PRORROGAÇÃO: Até 25-08-2015.

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Itrabé, a adequação para conclusão do objeto e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 4174/58, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 16/2014 às fls. 4174/58, opinou pela viabilidade jurídica da proposta;

Considerando que a minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 4671/68, encontra-se apta às finalidades a que se destina;

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta;

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-08-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Assinatura em 18-06-2014.
Processo 732/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
Convênio do Programa Água e Vida 02/2011, objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Barão de Antonina.

Autorização de prorrogação de prazo, adequação para conclusão do objeto e novo Plano de Trabalho.
CONCEDENTES: SSRH
Convenientes: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA
PRORROGAÇÃO: Até 28-02-2015.
Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, a adequação para conclusão do objeto e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 5335/35, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 88/2014 às fls. 5195/90, opinou pela viabilidade jurídica da proposta;

Considerando que a minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 5365/37, encontra-se apta às finalidades a que se destina;

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta;

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 28-02-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Assinatura em 18-06-2014.
Processo 752/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Convênio do Programa Água e Vida 26/2011, objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Pedro de Toledo.

Autorização de prorrogação de prazo, adequação para conclusão do objeto e novo Plano de Trabalho.
CONCEDENTES: SSRH
Convenientes: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PRORROGAÇÃO: Até 28-03-2015.
Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, a adequação para conclusão do objeto e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 3737/39, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 87/2014 às fls. 3637/49, opinou pela viabilidade jurídica da proposta;

Considerando que a minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 3803/81, encontra-se apta às finalidades a que se destina;

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta;

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 28-03-2015, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.
Assinatura em 18-06-2014.
Ratificação do Secretário, de 30-06-2014
Processo SSRH 546/2013
Interessado: Unidade de Gerenciamento de Programas UGP
Assunto: Contratação Direta de Consultor Individual
Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93
A vista dos elementos que instruem os presentes Autos, e a luz do disposto no artigo 42º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Contratação Direta de Consultor Individual, reconhecida pelo Chefê de Gabinete, por contratação do Sr. Maria Lucia Pinheiro Rodrigues Martins - CPF: 754.485.808-15.

DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Portaria do Superintendente, de 02-07-2014
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVII do Decreto nº 52.636, de 30/03/2011, e a vista do Código de Águas, da Lei 6.134, de 02/06/68, do Decreto nº 32.955, de 07/02/91, da Lei 7.663, de 30/12/1991, do Decreto nº 4.258, de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. nº 717, de 12/11/2006.
Fica outorgado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ 59.754.748/0001-04, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Fazenda São José, Rodovia Ilha Solteira - Itapira, km 10-521 km, município de ILHA SOLTEIRA, para fins de eluante público, conforme abaixo relacionado:
Lançamento Superficial - Córrego do Perilongo - Coord. UTM (Km) - N 7.332,64 - E 460,41 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 4,53 m³/s - período 24 h/dia - (todas) dms. Autos DAE 9202/04, Vol. 003 - Extrato de Portaria 131/014.
Fica outorgado ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO - SEMAE, CNPJ 04.691.891/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:
Poço Local - (PFB-04) - DAE 074-0930 - Aquífero Bauru - Adamantina/Santa Anastácia na Rua Manoel da Costa Branco c/ a R. Dr. José Inácio Gonçalves - Bairro Solo Sagrado - Coord. UTM (Km) - N 7.701,90 - E 664,65 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 449,35 m³/h - período 19 h/dia (todas) dms.
Poço Local - (PFB-04) - DAE 074-0930 - Aquífero Bauru - Adamantina/Santa Anastácia na Rua Maria Encarnação Ferreira com a Rua José Bossa - Bairro Solo Sagrado - Coord. UTM (Km) - N 7.701,90 - E 664,65 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 15,50 m³/h - período 16 h/dia (todas) dms.
Poço Local - (PFB-05) - DAE 074-0932 - Aquífero Bauru - Adamantina/Santa Anastácia na Rua 10 de Abril com a Rua Primeiro de Março - Bairro Solo Sagrado II - Coord. UTM (Km) - N 7.701,43 - E 664,73 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 15,50 m³/h - período 16 h/dia (todas) dms.
Poço Local - (PFB-09) - DAE 074-0932 - Aquífero Bauru - Adamantina/Santa Anastácia na Rua 10 de Abril s/nº (em frente ao 901) Bairro Solo Sagrado II - Rua 10 de Abril s/nº (em frente ao 901) Bairro Solo Sagrado II - Coord. UTM (Km) - N 7.701,72 - E 664,31 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 16,80 m³/h - período 15 m³/h - período 15,00 m³/h - período 24 h/dia - (todas) dms. Autos DAE 9202/2011, Prov. 017 - Extrato de Portaria 1325/14.
Fica a COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, CNPJ 60.730.348/0002-47, autorizada a interler em recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, km 31,775, Bairro Fazendeiro Filadelfia, município de CAJAMAR, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:
Travessia Intermediária Tubulação com Investimento em Concreto Ø 2.200 mm x 3,00 m - Alameda do Rio Juqui - Coord. UTM (Km) - N 7.411,60 - E 332,47 - M C5 - Prazo 30 anos.
Autos DAE 9202/25 - Extrato de Portaria 1326/14.
As presentes Portarias DAE, que entraram em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar pertinente à espécie.
Despacho do Superintendente, de 02-07-2014
Informe de Intendimentos
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636, de 30/03/2011, e a vista do Código de Águas, da Lei 6.134, de 02/06/68, do Decreto nº 32.955, de 07/02/91, da

- E 664,31 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 16,80 m³/h - período 15 m³/h - período 15,00 m³/h - período 24 h/dia - (todas) dms.
Poço Local - (PFB-10) - DAE 074-0934 - Aquífero Bauru - Adamantina/Santa Anastácia na Rua José do Rio Preto, esquina com a R. Padre São Maurício - Bairro Solo Sagrado - Coord. UTM (Km) - N 7.701,92 - E 664,64 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 10,30 m³/h - período 20 h/dia - (todas) dms. Autos DAE 9202/17, Prov. 056 - Extrato de Portaria 1315/14.
Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEAL, CNPJ 05.331.188/0001-99, autorizada a utilizar recursos hídricos na Av. Manoel Gonçalves Neto, Centro, município de CONCEAL, para fins de passagem (tubulação de esgoto), conforme abaixo relacionado:
Travessia Abreu tubo de Ø 300 mm - Ribeirão do Foz de - Coord. UTM (Km) - N 7.529,84 - E 276,07 - M C5 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9302/08, Vol. 004 - Extrato de Portaria 1316/14.
Fica outorgado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, CNPJ 68.319.987/0001-45, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rodovia SPV 044, município de MOTUCA, para fins de eluante público, conforme abaixo relacionado:
Lançamento Superficial - Aluante do Córrego do Simão (Nome Local: Córrego dos Macacos) - Coord. UTM (Km) - N 7.620,24 - E 794,93 - M C5 - Prazo 10 anos - vazão 35,38 m³/h - período 24 h/dia - (todas) dms. Autos DAE 9302/05, Vol. 003 - Extrato de Portaria 1317/14.
Fica o LUIS CARLOS TARDELO, CNPJ 03.377.789/0001-92, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Caatinga, município de BATATAIS, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:
Captação Superficial - Aluante do Ribeirão Santo Antônio - Coord. UTM (Km) - N 7.692,60 - E 214,54 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 4,70 m³/h - período 24 h/dia - (todas) dms.
Lançamento Superficial - Aluante do Córrego do Simão - Coord. UTM (Km) - N 7.692,65 - E 214,58 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 4,70 m³/h - período 24 h/dia - (todas) dms. Autos DAE 9307/14 - Extrato de Portaria 1318/14.
Fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0798-51, autorizada a interler em recursos hídricos, na Areza pelo PGP - 070, s/nº, município de PARAGUAIQUIL, para fins de elevação de nível para abastecimento público, conforme abaixo relacionado:
Barragem - Ribeirão do Alegre - Coord. UTM (Km) - N 7.521,64 - E 545,38 - M C5 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9300/17, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1319/14.
Fica outorgado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, CNPJ 43.008.291/0001-77, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no Conjunto Habitacional "Adornantes" - Rodovia Wilson D. Piacitelli Rocha ADM-010, Bairro Lagoa Nova, município de ADAMANTINA, para fins de eluante público, conforme abaixo relacionado:
Lançamento Superficial - Córrego Japi - Coord. UTM (Km) - N 7.623,52 - E 494,87 - M C5 - Prazo 01 ano - vazão 4,23 m³/h - período 24 h/dia - (todas) dms. Autos DAE 9401/23, Prov. 003 - Extrato de Portaria 1320/14.
Fica a RAGE JACI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ 07.798.100/0001-34, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida da Saúde, 436, Centro, município de JACI, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo U, conforme abaixo relacionado:
Poço Local-001 - DAE 073-0169 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.690,00 - E 648,95 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 5,70 m³/h - período 12 h/dia - 26 dms. Autos DAE 9706/05 - Extrato de Portaria 1321/14.
Fica a TERA METAIS ALUMÍNIO LTDA, CNPJ 11.859.487/0001-89, autorizada a interler em recursos hídricos, na Rodovia Eng. Conselheiro Cintra, Km 79, Bairro do Itaipu, município de ITAIPU, para fins de drenagem de urgência, conforme abaixo relacionado:
Canalização (tubo Kanaflex, PVC e concreto) - Fecharia Bacia de Retenção do Infiltração - Coord. UTM (Km) - N 7.448,64 - E 311,39 - Coord. UTM (Km) - N 7.448,79 - E 311,65 - M C5 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9810/814 - Extrato de Portaria 1322/14.
Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIAÍ, CNPJ 45.780.030/0001-50, autorizada a interler em recursos hídricos, no Conjunto Habitacional "Amaldi", Avenida Heliécia Brunini, s/nº, Bairro Fazenda Grande, município de JANDIAÍ, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:
Concessão Intermediária D3 (líquid) Limpa de Aduela, Medindo 3,00 m (líquid) x 2,50 m (Aluante) - Alameda do Rio Jandiaí - Coord. UTM (Km) - N 7.436,74 - E 298,48 - M C5 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9817/81 - Extrato de Portaria 1323/14.
Fica o CONDOMÍNIO FOREST HILLS, CNPJ 51.242.797/0001-50, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Fernando Rodrigues, s/nº, km 5,3, Bairro São Fernando, município de JANDIAÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:
Captação Superficial - Aluante do Rio Córrego - Coord. UTM (Km) - N 7.393,27 - E 307,39 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m³/h - período 20 h/dia - (todas) dms.
Lançamento Superficial - Aluante do Rio Córrego - Coord. UTM (Km) - N 7.393,26 - E 307,28 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m³/h - período 20 h/dia - (todas) dms.
Poço Local-001 - DAE 342-0535 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.393,26 - E 307,39 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 2,80 m³/h - período 20 h/dia - (todas) dms.
Poço Local-002 - DAE 342-0536 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.393,20 - E 307,47 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 2,20 m³/h - período 20 h/dia - (todas) dms.
Poço Local-003 - DAE 342-0537 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.393,55 - E 307,53 - M C5 - Prazo 05 anos - vazão 3,40 m³/h - período 20 h/dia - (todas) dms. Autos DAE 9801/06, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1324/14.
Fica a COMPANHIA PAULISTA DE TÊXTIL METROPOLITANOS S.A., CNPJ 21.832.679/0001-22, autorizada a interler em recursos hídricos, na Linha 7 (Rub), Rodovia Presidente Getúlio de Almeida Neves SP 332, Km 14,2, Bairro Nova Caierias, município de CAIERIAS, para fins de drenagem e acesso viário, conforme abaixo relacionado:
Canalização Canal horizontal em gabião tipo Mantas revestido em concreto projetado B 8,00 m - Rio Juqui - Coord. UTM (Km) - N 7.415,15 - E 321,00 - Coord. UTM (Km) - N 7.415,00 - E 320,93 - M C5 - Prazo 30 anos.
Travessia Abreu Ponte em concreto - Rio Juqui - Coord. UTM (Km) - N 7.415,13 - E 320,98 - M C5 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9902/26, Prov. 017 - Extrato de Portaria 1325/14.
Fica a COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, CNPJ 60.730.348/0002-47, autorizada a interler em recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, km 31,775, Bairro Fazendeiro Filadelfia, município de CAJAMAR, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:
Travessia Intermediária Tubulação com Investimento em Concreto Ø 2.200 mm x 3,00 m - Alameda do Rio Juqui - Coord. UTM (Km) - N 7.411,60 - E 332,47 - M C5 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9202/25 - Extrato de Portaria 1326/14.
As presentes Portarias DAE, que entraram em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar pertinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 02-07-2014
Informe de Intendimentos
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636, de 30/03/2011, e a vista do Código de Águas, da Lei 6.134, de 02/06/68, do Decreto nº 32.955, de 07/02/91, da

